LEI N° 4.188, DE 03 DE JULHO DE 2023

Altera disposições da Lei nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do Anexo I, majorando o número de Funções Gratificadas de “Coordenação II”, da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO I
FUNÇÕES GRATIFICADAS COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS DIÁRIAS

Função Gratificada	***Quantidade***	***Valor Unitário***	***Valor Total***
Direção de Departamento	…..	…….	…….
Chefia	…..	…….	…….
Coordenação I	……	…….	…….
Coordenação II	*51*	…….	…….
Coordenação III	……	…….	…….
Coordenação IV	……	…….	…….
Assessoramento	……	…….	…….
Diretor de Unidade Educacional I (Escolas com mais de 1000 estudantes)	……	…….	…….
Diretor de Unidade Educacional II (Escolas com 351 a 1000 estudantes)	……	…….	…….
Diretor de Unidade Educacional III (Escola até de 350 estudantes)	……	…….	…….
Diretor de Unidade Educacional IV (CMEI)	……	…….	…….
Diretor de Unidade Educacional V (CMAEE)	……	…….	…….
Diretor Auxiliar de Unidade Educacional I (Escolas com mais de 351 estudantes ou	……	…….	…….

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2023 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64a328c8562a5.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 03/07/2023 16:59

CMEI com mais de 201 crianças ou Escolas com educação integral)			
Função Especial I - Ambulância	*…...*	*……..…..*	*……*
Função Especial II	*…...*	*……..…..*	*……*
Função Especial III - Caminhão	*…...*	*……..…..*	*……*
Função Especial IV	*…...*	*……..…..*	*……*
Secretária Municipal de Segurança Pública	*…...*	*……..…..*	*……*
Diretor Geral	*…...*	*……..…..*	*……*
Ouvidor Geral da Saúde	*…...*	*……..…..*	*……*
Instrutor GM I	*…...*	*……..…..*	*……..*
Instrutor GM II	*…...*	*……..…..*	*……..*
Total Geral	*…...*	*……..…..*	*……*

OBS: 1 chefia de cada Secretaria será para o NAF

Parágrafo único. Ficam mantidos o valor unitário e o valor total das funções gratificadas que não são objeto da alteração constante no *caput* deste artigo.

Art. 2º Altera a redação do Anexo IV, majorando o número de Funções Gratificadas de “Realizar trabalho relevante, técnico ou científico”, da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO IV

A gratificação percebida em função do exercício de atividades de natureza especial, ou pela realização de trabalho relevante, técnico ou científico, será concedida em conformidade com o quadro abaixo:

DESIGNAÇÃO	*VALOR MENSAL*	*QUANTIDADE*
Pregoeiro	*.....*	*.....*
Presidente de Comissão Permanente ou Comitê	*.....*	*.....*
Membro de Comissão Permanente ou Comitê	*.....*	*.....*
Secretário de Comissão Permanente ou Comitê	*.....*	*.....*
Realizar trabalho relevante, técnico ou científico	*.....*	*57*
Realizar trabalho relevante em Unidade de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	*.....*	*.....*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2023 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64a328c8562a5.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 03/07/2023 16:59

Art. 3º Esta Lei terá sua vigência na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de julho de 2023.

Assinado digitalmente por:
HISSAM HUSSEIN DEHAINI

233.850.819-04
03/07/2023 16:59:40

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2023 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64a328c8562a5.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 03/07/2023 16:59

41 3614-1693
Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR